

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.473, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SHOW NA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Show na Praça", a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único**: Para os cumprimentos desta Lei a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura contará com a presença dos artistas locais de nosso Município.

Oficial Municipal.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário

Art. 3°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Junho de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Florecco

CHE HECERE ON J. 473 / 2014

EM. 17/06/2010

Antonio Lidiney Gobbi Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 078/2014 - Autor: Alcino Olegário Diniz Neto